

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte

Pregão Eletrônico - 7/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
12/03/2025 08:35	12/03/2025 10:00	21/03/2025 23:59	26/03/2025 07:59	26/03/2025 09:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
20/02/2025 08:00	07/03/2025 23:59	12/03/2025 08:59	12/03/2025 09:00	10/03/2025 11:47	José Fernandes da Rocha Neto

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
06/03/2025 - 14:26:18	IMPUGNAÇÃO	12/03/2025 - 09:14:23	Indeferido	Pedido: 00. IMPUGNAÇÃO - TAXA E CARTÃO - TAQUARITINGA DO NORTE.zip Julgamento: Processo licitatório 16_25.pdf

Embasamento: Boa tarde, segue pedido de impugnação!

Julgamento: Ante todo o exposto, pelos argumentos até aqui expostos e por todos os elementos constantes nos autos, indefiro a impugnação apresentada pela empresa, mantendo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

Destaca-se ainda, que a presente decisão se encontra em sintonia com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da finalidade, sendo, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento

06/03/2025 - 18:16:59	IMPUGNAÇÃO	12/03/2025 - 09:13:49	Indeferido	Pedido: Impugnação.pdf Julgamento: Processo licitatório 16_25.pdf
-----------------------	------------	-----------------------	------------	--

Embasamento: Segue em anexo impugnação

Julgamento: Ante todo o exposto, pelos argumentos até aqui expostos e por todos os elementos constantes nos autos, indefiro a impugnação apresentada pela empresa, mantendo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

Destaca-se ainda, que a presente decisão se encontra em sintonia com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da finalidade, sendo, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
07/03/2025 - 16:44:35	SEGUE ANEXO O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COMPLEMENTAR SOBRE A DIVERGÊNCIAS DOS VALORES	10/03/2025 - 08:17:08

Dúvida: SEGUE ANEXO O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COMPLEMENTAR SOBRE A DIVERGÊNCIAS DOS VALORES

Resposta: Resposta: os valores informado no edital estão corretos.

07/03/2025 - 16:43:44	SEGUE ANEXO O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COMPLEMENTAR SOBRE O CRITÉRIO DE DISPUTA	10/03/2025 - 08:45:42
-----------------------	---	-----------------------

Dúvida: SEGUE ANEXO O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COMPLEMENTAR SOBRE O CRITÉRIO DE DISPUTA

Resposta: Conforme consulta ao portal de compras públicas foi informado que a empresa deverá entrar em contato com o suporte (portal de compras públicas) para que eles auxiliem a empresa a cadastrar de forma correta sua proposta.

07/03/2025 - 13:09:37	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 10	10/03/2025 - 08:06:59
-----------------------	--------------------------------	-----------------------

Dúvida: ATUAL FORNECEDOR

ESCLARECIMENTO: Esses serviços já estão sendo prestados por alguma empresa? Em caso afirmativo, poderíamos saber qual é a empresa responsável pela prestação dos serviços e qual a taxa atualmente praticada?

Resposta: Não esta sendo prestado.

06/03/2025 - 13:59:37	ESCLARECIMENTO	10/03/2025 - 08:50:37
-----------------------	----------------	-----------------------

Dúvida: Boa tarde, segue pedido de esclarecimento!

Resposta: Sendo assim, está correto o entendimento de que empresas cuja penalidade de impedimento de licitar não tenha sido aplicada pelo órgão contratante, Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, e que não estejam cumprindo pena de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, serão consideradas aptas a participar do certame em questão.

Resposta: Sim

05/03/2025 - 16:49:32	01	10/03/2025 - 08:07:58
-----------------------	----	-----------------------



Dúvida: Prezados, boa tarde!

Gostaria de solicitar esclarecimento referente ao referido pregão:

1) Porventura, os serviços objeto desta licitação já foram anteriormente prestados por alguma empresa? Se sim, solicito gentilmente que forneça o nome da empresa que os prestava e a respectiva taxa de administração praticada?

Resposta: Não foi

28/02/2025 - 17:33:20

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 09

10/03/2025 - 08:09:23

Dúvida: DIVERGÊNCIA NO PRAZO DE ENTREGA DA REDE

IMPLANTAÇÃO 05 CINCO DIASII. A execução do objeto da contratação seguirá a seguinte dinâmica.

5.2. A contratada deverá implantar e iniciar a execução dos serviços contratados em no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura da Ordem de Serviço.

IMPLANTAÇÃO 30 CINCO DIAS5.

19. A efetiva implantação do Sistema de Gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios automotivos, novas, genuínas e/ou originais da marca, peças de primeira linha de montagem, câmaras de ar, protetores, pneus novos e óleos lubrificantes, deverá dar-se num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos e ferramentas necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada pelos servidores autorizados vinculados à Contratante.

ESCLARECIMENTO: Identificamos uma duplicidade em relação ao prazo para a apresentação da Rede Credenciada. Dessa forma, entendemos que o prazo para essa apresentação deve ser o mesmo estipulado para a implantação do Sistema, ou seja, 30 (trinta) dias a partir do início da vigência do contrato, conforme especificado no item 5.2 do Termo de Referência. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: ESCLARECIMENTO: Identificamos uma duplicidade em relação ao prazo para a apresentação da Rede Credenciada. Dessa forma, entendemos que o prazo para essa apresentação deve ser o mesmo estipulado para a implantação do Sistema, ou seja, 30 (trinta) dias a partir do início da vigência do contrato, conforme especificado no item 5.2 do Termo de Referência. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: sim

28/02/2025 - 17:32:44

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 08

10/03/2025 - 08:57:38

Dúvida: VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1.0. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para gestão da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e os órgãos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, através da tecnologia de cartão, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores oficiais, das linhas leve e pesada, incluindo o fornecimento de peças e acessórios automotivos, novas, genuínas e/ou originais da marca, peças de primeira linha de montagem, câmaras de ar, protetores, pneus novos, óleos e lubrificantes, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas na tabela abaixo:

1 – GERENCIAMENTO DE FROTA – PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS MECÂNICOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, PNEUS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES.

(PREFEITURA MUNICIPAL). TOTAL R\$1.723.953,51

2 – GERENCIAMENTO DE FROTA – PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS MECÂNICOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, PNEUS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES. (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE). TOTAL R\$ 636.822,87

3 – GERENCIAMENTO DE FROTA – PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS MECÂNICOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, PNEUS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES. (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO). TOTAL R\$ 2.333.606,30

4 – GERENCIAMENTO DE FROTA – PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS MECÂNICOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, PNEUS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES. (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). TOTAL R\$ 57.680,37

LOTE 1 – GERENCIAMENTO DE FROTA – PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS MECÂNICOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, PNEUS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES.

(PREFEITURA MUNICIPAL) - (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) - (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) - (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). TOTAL DO LOTE R\$ 4.752.063,03.

9.0. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO9.1. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$ 4.752.063,03.

ESCLARECIMENTO: Em virtude dos valores totais descritos nas tabelas presentes no subitem 1.0; tabelas 1;2;3;4, Entendemos que o valor estimado da contratação, será de R\$ 4.752.063,03, conforme subitem 9.0, e poderemos desconsiderar os valores e itens descritos nas tabelas subitem 1.0; tabelas 1;2;3;4, do Termo de Referência. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: conforme valor da publicação que e o mesmo do TR.

28/02/2025 - 17:30:45

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 07

10/03/2025 - 08:27:58

Dúvida: DIVERGÊNCIA NA EXIGÊNCIA DA GARANTIA CONTRATUAL

V. Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.9. GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação:

6.9.1. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de R\$ 47.520,63 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais e sessenta e três centavos). Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) Seguro garantia realizado através de instituição com registro na SUSEP - Superintendência de Seguros Privados; c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE Banco do Brasil | Agência: 1153 - 7 | Conta Corrente: 2749 - 9 | 6.9.1.1.1. A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10(dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

ESCLARECIMENTO: De acordo com a divergência na exigência da garantia do contrato, presente nos subitens 6.9; V; 4.4, será exigida garantia contratual na presente licitação?

Resposta: ESCLARECIMENTO: De acordo com a divergência na exigência da garantia do contrato, presente nos subitens 6.9; V; 4.4, será exigida garantia contratual na presente licitação?

Resposta: sim

28/02/2025 - 17:29:51

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 06

10/03/2025 - 08:10:44

Dúvida: BOLETOS

ESCLARECIMENTO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

Resposta: SCLARECIMENTO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

Resposta: conforme termo de referencia

28/02/2025 - 17:29:37

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 05

10/03/2025 - 08:13:45



Dúvida: FATURAS/NOTAS FISCAIS

ESCLARECIMENTO: A notas fiscais são emitidas pelas OFICINAS, credenciadas a Gerenciadora, tendo em vista, a situação dos recolhimentos de impostos e garantia dos serviços, ou seja, as OFICINAS credenciadas, são as responsáveis por executar todos os serviços de manutenções, como troca de peças, serviços de mão de obra, preventiva e corretiva, dentre outras, enquanto a gerenciadora é responsável pela gestão, controles administrativos do consumo da frota. Dessa forma a natureza dos serviços licitados via gerenciamento, não contempla a emissão das notas fiscais em nome da gerenciadora, por questões tributárias e fiscais, sendo o correto as oficinas credenciadas que executou os serviços emitir as notas em nome da Contratante.

Resposta: ESCLARECIMENTO: A notas fiscais são emitidas pelas OFICINAS, credenciadas a Gerenciadora, tendo em vista, a situação dos recolhimentos de impostos e garantia dos serviços, ou seja, as OFICINAS credenciadas, são as responsáveis por executar todos os serviços de manutenções, como troca de peças, serviços de mão de obra, preventiva e corretiva, dentre outras, enquanto a gerenciadora é responsável pela gestão, controles administrativos do consumo da frota. Dessa forma a natureza dos serviços licitados via gerenciamento, não contempla a emissão das notas fiscais em nome da gerenciadora, por questões tributárias e fiscais, sendo o correto as oficinas credenciadas que executou os serviços emitir as notas em nome da Contratante.

Resposta: conforme termo de referencia

28/02/2025 - 17:28:01

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 04

10/03/2025 - 08:15:35

Dúvida: DUPLICIDADE PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

IMPLANTAÇÃO 05 CINCO DIASII. A execução do objeto da contratação seguirá a seguinte dinâmica:

5.2. A contratada deverá implantar e iniciar a execução dos serviços contratados em no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura da Ordem de Serviço 5.19. A efetiva implantação do Sistema de Gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios automotivos, novas, genuínas e/ou originais da marca, peças de primeira linha de montagem, câmaras de ar, protetores, pneus novos e óleos lubrificantes, deverá dar-se num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos e ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada pelos servidores autorizados vinculados à Contratante.

ESCLARECIMENTO: Em virtude aos dois prazos mencionados no Edital para implantação nos subitens 5.2; 5.22, entendemos que o prazo de 30 (TRINTA) dias abrange todo o processo de implantação sistêmica, incluindo a criação do banco de dados, o cadastro de veículos e condutores fornecidos pela CONTRATANTE, o treinamento remoto dos gestores, a apresentação dos estabelecimentos credenciados, a entrega dos cartões magnéticos, entre outros procedimentos necessários à implantação. Ressaltamos que, para o início efetivo da implantação, será imprescindível o envio dos dados da contratante, incluindo as informações cadastrais dos veículos e condutores, bem como as informações financeiras e de empenhos. Portanto, o prazo de implantação começará a contar a partir do envio desses dados. Estamos corretos?

Resposta: ESCLARECIMENTO: Em virtude aos dois prazos mencionados no Edital para implantação nos subitens 5.2; 5.22, entendemos que o prazo de 30 (TRINTA) dias abrange todo o processo de implantação sistêmica, incluindo a criação do banco de dados, o cadastro de veículos e condutores fornecidos pela CONTRATANTE, o treinamento remoto dos gestores, a apresentação dos estabelecimentos credenciados, a entrega dos cartões magnéticos, entre outros procedimentos necessários à implantação. Ressaltamos que, para o início efetivo da implantação, será imprescindível o envio dos dados da contratante, incluindo as informações cadastrais dos veículos e condutores, bem como as informações financeiras e de empenhos. Portanto, o prazo de implantação começará a contar a partir do envio desses dados. Estamos corretos?

Resposta: sim

28/02/2025 - 17:27:13

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03

10/03/2025 - 08:29:48

Dúvida: PRAZO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do Município, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento para aquisição das peças e acessórios automotivos, novas, genuínas e/ou originais da marca, peças de primeira linha de montagem, câmaras de ar, protetores, pneus novos e óleos lubrificantes. Para a manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores oficiais, das linhas leve e pesada, será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço: Entrega das peças e acessórios automotivos: 02 (dois) dias úteis; Entrega das câmaras de ar, protetores e pneus novos: 05 (cinco) dias úteis; Entrega dos óleos e lubrificantes: 02 (dois) dias úteis.

ESCLARECIMENTO: O prazo para execução dos serviços de manutenção pode ser especificado, em comum acordo, entre a Contratante e o estabelecimento credenciado através de nosso sistema no momento de realização das cotações. Sendo assim, o prazo XX poderá sofrer alterações, tendo em vista a demanda de peças, mão de obra e serviço a ser realizado pela oficina credenciada. Com a disponibilização de tal sistema para que ocorra tal negociação atenderemos ao solicitado no subitem 7.1.?

Resposta: ESCLARECIMENTO: O prazo para execução dos serviços de manutenção pode ser especificado, em comum acordo, entre a Contratante e o estabelecimento credenciado através de nosso sistema no momento de realização das cotações. Sendo assim, o prazo XX poderá sofrer alterações, tendo em vista a demanda de peças, mão de obra e serviço a ser realizado pela oficina credenciada. Com a disponibilização de tal sistema para que ocorra tal negociação atenderemos ao solicitado no subitem 7.1.?

resposta: sim

28/02/2025 - 17:26:18

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02

10/03/2025 - 08:53:22

Dúvida: PRAZO DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS

5.22. O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos na plataforma da Contratada, utilizado no atendimento às demandas da Contratante, não deverá ser superior a 1 (um) dia útil contado da notificação.

19.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: XXXI. Prestar atendimento às chamadas no prazo máximo de até 08 (oito) horas;

ESCLARECIMENTO: Disponibilizaremos uma central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, um sistema web [online] e a partir da convocação, para atender às exigências da Contratante.

Dessa forma, entendemos que atenderemos no menor prazo possível as solicitações da contratante. Desta forma atendemos a exigência da contratante?

Resposta: ESCLARECIMENTO: Disponibilizaremos uma central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, um sistema web [online] e a partir da convocação, para atender às exigências da Contratante.

Dessa forma, entendemos que atenderemos no menor prazo possível as solicitações da contratante. Desta forma atendemos a exigência da contratante?

resposta: sim

28/02/2025 - 17:25:21

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

10/03/2025 - 08:31:07

Dúvida: PRAZO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ORÇAMENTOS

5.42. Os prazos para execução das manutenções/repares necessários nos veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao Gestor de Contrato.

ESCLARECIMENTO: Entendemos que os prazos de orçamentos devem seguir de acordo com o tipo de monta da manutenção, de acordo com prazos praticado no mercado, conforme tabela abaixo, estamos certos do entendimento?

Linha Classificação do serviço Tempo para orçamento Tempo para validação/Reavaliação Tempo para cotações

Leve Pequeno porte 08 Horas comerciais 08 Horas comerciais 16 Horas comerciais

Leve Médio Porte 16 Horas comerciais 08 Horas comerciais 24 Horas comerciais

Leve Grande Porte 24 Horas comerciais 08 Horas comerciais 32 Horas comerciais

Pesada Pequeno porte 16 Horas comerciais 08 Horas comerciais 24 Horas comerciais

Pesada Médio Porte 24 Horas comerciais 08 Horas comerciais 32 Horas comerciais

Pesada Grande Porte 32 Horas comerciais 08 Horas comerciais 40 Horas comerciais

Máquinas/Equipamentos Pequeno porte 24 Horas comerciais 08 Horas comerciais 32 Horas comerciais

Máquinas/Equipamentos Médio Porte 32 Horas comerciais 08 Horas comerciais 40 Horas comerciais

Resposta: ESCLARECIMENTO: Entendemos que os prazos de orçamentos devem seguir de acordo com o tipo de monta da manutenção, de acordo com prazos praticado no mercado, conforme tabela abaixo, estamos certos do entendimento?

Resposta: sim



Dúvida: 1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?

2) Qual o atual quantitativo da frota do município?

3) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

4) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

5) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

6) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?

7) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

8) Sobre a exigência de Cartão eletrônico/magnético, para os serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletônico para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

Resposta: 1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?

Resposta: Não existe

2) Qual o atual quantitativo da frota do município?

Resposta: A quantidade está no termo de referência anexo ao edital.

3) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

Resposta: Não houve.

4) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

Resposta: Não será aceito taxa negativa.

Observação: os itens 1 a 4 não receberam ofertas. Já os itens 5 e 6 conforme termos do edital estarão disponíveis para disputa.

5) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

Resposta: sim

6) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?

Resposta: sim

7) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

Resposta: conforme termo do edital.

8) Sobre a exigência de Cartão eletrônico/magnético, para os serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletônico para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

Resposta: serão aceitos no presente processo serviços prestados sem necessariamente a exigência de uso do cartão magnético, mas sim, com a aceitação de sistemas similares ou superiores desde que atendidas as necessidades previstas em edital

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001		LOTE 1 – GERENCIAMENTO DE FROTA – PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS MECÂNICOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, PNEUS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES. (PREFEITURA MUNICIPAL) - (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) - (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) - (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).					
	0001	ESTIMATIVA ANUAL DE GASTO COM PEÇAS E ACESSÓRIOS – VALOR FIXO (NÃO DEVERÁ OCORRER OFERTA DE LANCES PARA ESTE ITEM).	1.966.363,73	1	UND	Homologado	Menor Preço
	0002	ESTIMATIVA ANUAL DE GASTO COM SERVIÇOS MECÂNICOS – VALOR FIXO (NÃO DEVERÁ OCORRER A OFERTA DE LANCES PARA ESTE ITEM).	842.727,32	1	UND	Homologado	Menor Preço
	0003	ESTIMATIVA ANUAL DE GASTO COM CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PNEUS – VALOR FIXO (NÃO DEVERÁ OCORRER OFERTA DE LANCES PARA ESTE ITEM).	1.377.261,81	1	UND	Homologado	Menor Preço



0004	ESTIMATIVA ANUAL DE GASTO COM ÓLEOS E LUBRIFICANTES – VALOR FIXO (NÃO DEVERÁ OCORRER OFERTA DE LANCES PARA ESTE ITEM).	316.691,80	1 UND	Homologado	Menor Preço
0005	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.	30.170,40	1 UND	Homologado	Menor Preço
0006	TAXA DE CREDENCIAMENTO.	218.847,97	1 UND	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		4.752.063,03			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
19/02/2025 - 16:39	10_Edital_Manutenção_Veiculos_Cartão.pdf
12/03/2025 - 07:42	ecustomize.zendesk.com/tickets_1005220_print.pdf
12/03/2025 - 08:31	10_Edital_Manutenção_Veiculos_Cartão.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
10/03/2025 - 12:13:25	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
10/03/2025 - 14:39:43	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
12/03/2025 - 08:35:55	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
26/03/2025 - 10:03:34	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/03/2025 - 14:09:59	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/03/2025 - 16:18:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/03/2025 - 17:36:33	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2025 - 09:11:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2025 - 09:28:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2025 - 09:44:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2025 - 11:27:26	Documentos solicitados para o processo 7/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2025 - 12:36:56		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 7/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 05.340.639/0001-30 - Endereço: CALÇADA CANOPO licitacao@primebeneficios.com.br novoscontratosprime@primebeneficios.com.br editais@primebeneficios.com.br Beatriz - CEP: 06541078 - UF: SP - Município: Santana de Parnaíba - Telefone: (19) 3518-7021

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
------	------	---------	--------	-------------------	------------	--------------	-------------



0001	LOTE 1 – GERENCIAMENTO DE FROTA – PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS MECÂNICOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, PNEUS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES. (PREFEITURA MUNICIPAL) - (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) - (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) - (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).					
0001	Estimativa anual de gasto com peças e acessórios – valor fixo (não deverá ocorrer oferta de lances para este item).	N/C	N/C	1 UND	R\$ 1.966.363,73	R\$ R\$ 1.966.363,73
0002	Estimativa anual de gasto com serviços mecânicos – valor fixo (não deverá ocorrer a oferta de lances para este item).	N/C	N/C	1 UND	R\$ 842.727,32	R\$ R\$ 842.727,32
0003	Estimativa anual de gasto com câmaras de ar, protetores e pneus – valor fixo (não deverá ocorrer oferta de lances para este item).	N/C	N/C	1 UND	R\$ 1.377.261,81	R\$ R\$ 1.377.261,81
0004	Estimativa anual de gasto com óleos e lubrificantes – valor fixo (não deverá ocorrer oferta de lances para este item).	N/C	N/C	1 UND	R\$ 316.691,80	R\$ R\$ 316.691,80
0005	Taxa de Administração.	N/C	N/C	1 UND	R\$ 0,01	R\$ R\$ 0,01
0006	Taxa de Credenciamento.	N/C	N/C	1 UND	R\$ 4.052,74	R\$ R\$ 4.052,74
TOTAL DO LOTE						R\$ 4.507.097,41
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 4.507.097,41

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Estimativa anual de gasto com peças e acessórios – valor fixo (não deverá ocorrer oferta de lances para este item).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	21/03/2025 - 16:03:30	N/C	N/C	1	R\$1.966.363,73	R\$ 1.966.363,73	Não
QFROTAS SISTEMAS LTDA	44.220.921/0001-35	21/03/2025 - 16:44:51	N/C	N/C	1	R\$1.966.363,73	R\$ 1.966.363,73	Não
I3 SOLUCOES LTDA	03.307.395/0001-68	25/03/2025 - 11:58:13	N/C	N/C	1	R\$648.700,00	R\$ 648.700,00	Sim
INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.611.398/0001-66	25/03/2025 - 14:28:00	Genuina/Original	Genuina/Original	1	R\$1.966.363,73	R\$ 1.966.363,73	Sim
BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	42.420.756/0001-30	25/03/2025 - 15:44:50	N/C	N/C	1	R\$1.966.363,73	R\$ 1.966.363,73	Sim



LOTE 0001 - ITEM 0002 - Estimativa anual de gasto com serviços mecânicos – valor fixo (não deverá ocorrer a oferta de lances para este item).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	21/03/2025 - 16:04:24	N/C	N/C	1	R\$842.727,32	R\$ 842.727,32	Não
QFROTAS SISTEMAS LTDA	44.220.921/0001-35	21/03/2025 - 16:44:58	N/C	N/C	1	R\$842.727,32	R\$ 842.727,32	Não
I3 SOLUCOES LTDA	03.307.395/0001-68	25/03/2025 - 11:56:51	N/C	N/C	1	R\$278.000,00	R\$ 278.000,00	Sim
INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.611.398/0001-66	25/03/2025 - 14:28:00	Genuina/Original	Genuina/Original	1	R\$842.727,32	R\$ 842.727,32	Sim
BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	42.420.756/0001-30	25/03/2025 - 15:45:05	N/C	N/C	1	R\$842.727,32	R\$ 842.727,32	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Estimativa anual de gasto com câmaras de ar, protetores e pneus – valor fixo (não deverá ocorrer oferta de lances para este item).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	21/03/2025 - 16:04:42	N/C	N/C	1	R\$1.377.261,81	R\$ 1.377.261,81	Não
QFROTAS SISTEMAS LTDA	44.220.921/0001-35	21/03/2025 - 16:45:03	N/C	N/C	1	R\$1.377.261,81	R\$ 1.377.261,81	Não
I3 SOLUCOES LTDA	03.307.395/0001-68	25/03/2025 - 11:57:15	N/C	N/C	1	R\$554.600,00	R\$ 554.600,00	Sim
INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.611.398/0001-66	25/03/2025 - 14:28:00	Genuina/Original	Genuina/Original	1	R\$1.377.261,81	R\$ 1.377.261,81	Sim
BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	42.420.756/0001-30	25/03/2025 - 15:45:20	N/C	N/C	1	R\$1.377.261,81	R\$ 1.377.261,81	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Estimativa anual de gasto com óleos e lubrificantes – valor fixo (não deverá ocorrer oferta de lances para este item).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	21/03/2025 - 16:05:44	N/C	N/C	1	R\$316.691,80	R\$ 316.691,80	Não
QFROTAS SISTEMAS LTDA	44.220.921/0001-35	21/03/2025 - 16:45:08	N/C	N/C	1	R\$316.691,80	R\$ 316.691,80	Não
I3 SOLUCOES LTDA	03.307.395/0001-68	25/03/2025 - 11:57:47	N/C	N/C	1	R\$152.050,00	R\$ 152.050,00	Sim
INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.611.398/0001-66	25/03/2025 - 14:28:01	Genuina/Original	Genuina/Original	1	R\$316.691,80	R\$ 316.691,80	Sim
BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	42.420.756/0001-30	25/03/2025 - 15:45:34	N/C	N/C	1	R\$316.691,80	R\$ 316.691,80	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Taxa de Administração.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	21/03/2025 - 17:07:55	N/C	N/C	1	R\$0,01	R\$ 0,01	Não
QFROTAS SISTEMAS LTDA	44.220.921/0001-35	25/03/2025 - 13:48:02	N/C	N/C	1	R\$30.170,40	R\$ 30.170,40	Não
4M GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICO LTDA	58.873.937/0001-51	24/03/2025 - 14:49:43	N/C	N/C	1	R\$0,67	R\$ 0,67	Sim
I3 SOLUCOES LTDA	03.307.395/0001-68	25/03/2025 - 11:59:18	N/C	N/C	1	R\$10.945,22	R\$ 10.945,22	Sim
INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.611.398/0001-66	25/03/2025 - 14:28:01	Genuina/Original	Genuina/Original	1	R\$0,50	R\$ 0,50	Sim
BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	42.420.756/0001-30	25/03/2025 - 15:55:37	N/C	N/C	1	R\$30.170,40	R\$ 30.170,40	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - Taxa de Credenciamento.



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	21/03/2025 - 16:06:33	N/C	N/C	1	R\$218.847,97	R\$ 218.847,97	Não
QFROTAS SISTEMAS LTDA	44.220.921/0001-35	25/03/2025 - 13:48:14	N/C	N/C	1	R\$218.847,97	R\$ 218.847,97	Não
4M GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICO LTDA	58.873.937/0001-51	24/03/2025 - 14:49:48	N/C	N/C	1	R\$4,86	R\$ 4,86	Sim
I3 SOLUCOES LTDA	03.307.395/0001-68	25/03/2025 - 11:59:52	N/C	N/C	1	R\$79.393,67	R\$ 79.393,67	Sim
INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.611.398/0001-66	25/03/2025 - 14:28:01	Genuina/Original	Genuina/Original	1	R\$4,80	R\$ 4,80	Sim
BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	42.420.756/0001-30	25/03/2025 - 15:55:53	N/C	N/C	1	R\$218.847,97	R\$ 218.847,97	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	60 dias
I3 SOLUCOES LTDA	03.307.395/0001-68	90 dias
QFROTAS SISTEMAS LTDA	44.220.921/0001-35	60 dias
INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.611.398/0001-66	90 dias
BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	42.420.756/0001-30	60 dias
4M GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICO LTDA	58.873.937/0001-51	60 dias

Lances Enviados

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Estimativa anual de gasto com peças e acessórios – valor fixo (não deverá ocorrer oferta de lances para este item).

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/03/2025 - 16:03:30	1.966.363,73 (proposta)	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
21/03/2025 - 16:44:51	1.966.363,73 (proposta)	44.220.921/0001-35 - QFROTAS SISTEMAS LTDA	Válido
25/03/2025 - 11:58:13	648.700,00 (proposta)	03.307.395/0001-68 - I3 SOLUCOES LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37
25/03/2025 - 14:28:00	1.966.363,73 (proposta)	47.611.398/0001-66 - INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37
25/03/2025 - 15:44:50	1.966.363,73 (proposta)	42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37
26/03/2025 - 09:33:57	638.000,00 (lance oculto)	03.307.395/0001-68 - I3 SOLUCOES LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Estimativa anual de gasto com serviços mecânicos – valor fixo (não deverá ocorrer a oferta de lances para este item).

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/03/2025 - 16:04:24	842.727,32 (proposta)	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
21/03/2025 - 16:44:58	842.727,32 (proposta)	44.220.921/0001-35 - QFROTAS SISTEMAS LTDA	Válido
25/03/2025 - 11:56:51	278.000,00 (proposta)	03.307.395/0001-68 - I3 SOLUCOES LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37
25/03/2025 - 14:28:00	842.727,32 (proposta)	47.611.398/0001-66 - INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37
25/03/2025 - 15:45:05	842.727,32 (proposta)	42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37
26/03/2025 - 09:33:57	258.000,00	03.307.395/0001-68 - I3 SOLUCOES LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Estimativa anual de gasto com câmaras de ar, protetores e pneus – valor fixo (não deverá ocorrer oferta de lances para este item).

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



21/03/2025 - 16:04:42	1.377.261,81 (proposta)	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
21/03/2025 - 16:45:03	1.377.261,81 (proposta)	44.220.921/0001-35 - QFROTAS SISTEMAS LTDA	Válido
25/03/2025 - 11:57:15	554.600,00 (proposta)	03.307.395/0001-68 - I3 SOLUCOES LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37
25/03/2025 - 14:28:00	1.377.261,81 (proposta)	47.611.398/0001-66 - INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37
25/03/2025 - 15:45:20	1.377.261,81 (proposta)	42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37
26/03/2025 - 09:33:57	544.000,00	03.307.395/0001-68 - I3 SOLUCOES LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Estimativa anual de gasto com óleos e lubrificantes – valor fixo (não deverá ocorrer oferta de lances para este item).

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/03/2025 - 16:05:44	316.691,80 (proposta)	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
21/03/2025 - 16:45:08	316.691,80 (proposta)	44.220.921/0001-35 - QFROTAS SISTEMAS LTDA	Válido
25/03/2025 - 11:57:47	152.050,00 (proposta)	03.307.395/0001-68 - I3 SOLUCOES LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37
25/03/2025 - 14:28:01	316.691,80 (proposta)	47.611.398/0001-66 - INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37
25/03/2025 - 15:45:34	316.691,80 (proposta)	42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37
26/03/2025 - 09:33:57	145.000,00	03.307.395/0001-68 - I3 SOLUCOES LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Taxa de Administração.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/03/2025 - 17:07:55	0,01 (proposta)	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
25/03/2025 - 11:59:18	10.945,22 (proposta)	03.307.395/0001-68 - I3 SOLUCOES LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37
25/03/2025 - 13:48:02	30.170,40 (proposta)	44.220.921/0001-35 - QFROTAS SISTEMAS LTDA	Válido
25/03/2025 - 14:28:01	0,50 (proposta)	47.611.398/0001-66 - INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37
25/03/2025 - 15:55:37	30.170,40 (proposta)	42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37
26/03/2025 - 09:16:53	10.900,00	42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37
26/03/2025 - 09:20:05	10.800,00	03.307.395/0001-68 - I3 SOLUCOES LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37
26/03/2025 - 09:22:06	10.500,00	42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37
26/03/2025 - 09:22:54	0,01	42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37
26/03/2025 - 09:24:12	10.400,00	03.307.395/0001-68 - I3 SOLUCOES LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37
26/03/2025 - 09:33:57	10.000,00	03.307.395/0001-68 - I3 SOLUCOES LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37

LOTE 0001 - ITEM 0006 - Taxa de Credenciamento.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/03/2025 - 16:06:33	218.847,97 (proposta)	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
25/03/2025 - 11:59:52	79.393,67 (proposta)	03.307.395/0001-68 - I3 SOLUCOES LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37
25/03/2025 - 13:48:14	218.847,97 (proposta)	44.220.921/0001-35 - QFROTAS SISTEMAS LTDA	Válido
25/03/2025 - 14:28:01	4,80 (proposta)	47.611.398/0001-66 - INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37



25/03/2025 - 15:55:53	218.847,97 (proposta)	42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37
26/03/2025 - 09:14:31	215.000,00	42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37
26/03/2025 - 09:20:32	79.300,00	42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37
26/03/2025 - 09:22:48	214.344,93	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
26/03/2025 - 09:23:47	79.000,00	42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37
26/03/2025 - 09:24:40	76.551,76	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
26/03/2025 - 09:24:44	4.503,04	42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37
26/03/2025 - 09:28:03	67.545,67	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
26/03/2025 - 09:28:54	45.030,45	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
26/03/2025 - 09:33:57	4.052,74	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
26/03/2025 - 09:33:57	40.000,00	03.307.395/0001-68 - I3 SOLUCOES LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37
26/03/2025 - 13:42:32	3.602,43	42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances 26/03/2025 09:38:37

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
	26/03/2025 - 16:18:10	42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	Convocação Bc Gestão - Taquaritinga.zip
	27/03/2025 - 09:11:47	42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	HABILITAÇÃO.zip
	27/03/2025 - 09:28:47	42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	HABILITAÇÃO TAQUARITINGA.zip
	27/03/2025 - 09:44:58	42.420.756/0001-30 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	DECLARAÇÃO EPP.pdf
	27/03/2025 - 12:36:56	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.zip
	27/03/2025 - 12:36:56	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Proposta Readequada e Declarações Taquaritinga do Norte.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
26/03/2025 - 13:10:54	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.611.398/0001-66	Item 0001 - Estimativa anual de gasto com peças e acessórios – valor fixo (não deverá ocorrer oferta de lances para este item).
A empresa não atendeu a solicitação de diligência			
27/03/2025 - 11:16:16	BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	42.420.756/0001-30	Item 0001 - Estimativa anual de gasto com peças e acessórios – valor fixo (não deverá ocorrer oferta de lances para este item).
Desclassificação: A empresa BC GESTAO DE SERVICOS LTDA se cadastrou no processo como EPP e gozou dos benefícios, no entanto, considerando o que fala o art. 4 , PAR 2, da Lei Federal nº 14.133/21 ("PAR" 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.) Em Diligência ao PNCP foi constatado contratos que na somatória ultrapassa o limite permitido por Lei. (contrato 004/2025 João Pessoa/PB, Contrato 003/2025 Natal/RN, Contrato 005/2025 Rio de Janeiro/RJ, Contrato 03154/2025 São Paulo/SP, contrato 1/2025 Natal/RN, Contrato 28/2025 São Mateus do Sul/PR, Contrato03/2025Canarana/MT. Somando esses contratos a empresa não poderia utilizar-se dos benefícios de ME/EPP. Não obstante, em análise sob a ótica da Lei Complementar 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelece que o limite para enquadramento como EPP, deve ser aferido de acordo com o limite de faturamento anual de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), verifica-se que a empresa superou o limite de faturamento no exercício anterior, não podendo neste exercício gozar dos benefícios de ME/EPP. Deste modo, constata-se que a empresa apresentou declaração de enquadramento, tendo em vista não se enquadrar mais como EPP. Ficando assim desclassificada. Esta decisão encontra-se em sintonia com as seguintes decisões Tribunal de Contas da União "ACÓRDÃO Nº 61/2019, Acórdão 1.677/2018-TCU-Plenário, Acórdão 107/2012-TCU-Plenário, Acórdão 1.702/2017-TCU-Plenário, Acórdão 2.374/2015-TCU-Plenário)			
26/03/2025 - 09:38:37	I3 SOLUCOES LTDA	03.307.395/0001-68	Item 0001 - Estimativa anual de gasto com peças e acessórios – valor fixo (não deverá ocorrer oferta de lances para este item).
A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances			
26/03/2025 - 13:10:54	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.611.398/0001-66	Item 0002 - Estimativa anual de gasto com serviços mecânicos – valor fixo (não deverá ocorrer a oferta de lances para este item).



A empresa não atendeu a solicitação de diligência

27/03/2025 - 11:16:16	BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	42.420.756/0001-30	Item 0002 - Estimativa anual de gasto com serviços mecânicos – valor fixo (não deverá ocorrer a oferta de lances para este item).
-----------------------	----------------------------	--------------------	---

Desclassificação: A empresa BC GESTAO DE SERVICOS LTDA se cadastrou no processo como EPP e gozou dos benefícios, no entanto, considerando o que fala o art. 4 , 'PAR' 2, da Lei Federal nº 14.133/21 ('PAR' 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.) Em Diligência ao PNCP foi constatado contratos que na somatória ultrapassa o limite permitido por Lei. (contrato 004/2025 João Pessoa/PB, Contrato 003/2025 Natal/RN, Contrato 005/2025 Rio de Janeiro/RJ, Contrato 03154/2025 São Paulo/SP, contrato 1/2025 Natal/RN, Contrato 28/2025 São Mateus do Sul/PR, Contrato03/2025Canarana/MT. Somando esses contratos a empresa não poderia utilizar-se dos benefícios de ME/EPP.

Não obstante, em análise sob a ótica da Lei Complementar 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelece que o limite para enquadramento como EPP, deve ser aferido de acordo com o limite de faturamento anual de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), verifica-se que a empresa superou o limite de faturamento no exercício anterior, não podendo neste exercício gozar dos benefícios de ME/EPP. Deste modo, constata-se que a empresa apresentou declaração de enquadramento, tendo em vista não se enquadrar mais como EPP. Ficando assim desclassificada. Esta decisão encontra-se em sintonia com as seguintes decisões Tribunal de Contas da União "ACÓRDÃO Nº 61/2019, Acórdão 1.677/2018-TCU-Plenário, Acórdão 107/2012-TCU-Plenário, Acórdão 1.702/2017-TCU-Plenário, Acórdão 2.374/2015-TCU-Plenário)

26/03/2025 - 09:38:37	I3 SOLUCOES LTDA	03.307.395/0001-68	Item 0002 - Estimativa anual de gasto com serviços mecânicos – valor fixo (não deverá ocorrer a oferta de lances para este item).
-----------------------	------------------	--------------------	---

A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances

26/03/2025 - 13:10:54	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.611.398/0001-66	Item 0003 - Estimativa anual de gasto com câmaras de ar, protetores e pneus – valor fixo (não deverá ocorrer oferta de lances para este item).
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa não atendeu a solicitação de diligência

27/03/2025 - 11:16:16	BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	42.420.756/0001-30	Item 0003 - Estimativa anual de gasto com câmaras de ar, protetores e pneus – valor fixo (não deverá ocorrer oferta de lances para este item).
-----------------------	----------------------------	--------------------	--

Desclassificação: A empresa BC GESTAO DE SERVICOS LTDA se cadastrou no processo como EPP e gozou dos benefícios, no entanto, considerando o que fala o art. 4 , 'PAR' 2, da Lei Federal nº 14.133/21 ('PAR' 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.) Em Diligência ao PNCP foi constatado contratos que na somatória ultrapassa o limite permitido por Lei. (contrato 004/2025 João Pessoa/PB, Contrato 003/2025 Natal/RN, Contrato 005/2025 Rio de Janeiro/RJ, Contrato 03154/2025 São Paulo/SP, contrato 1/2025 Natal/RN, Contrato 28/2025 São Mateus do Sul/PR, Contrato03/2025Canarana/MT. Somando esses contratos a empresa não poderia utilizar-se dos benefícios de ME/EPP.

Não obstante, em análise sob a ótica da Lei Complementar 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelece que o limite para enquadramento como EPP, deve ser aferido de acordo com o limite de faturamento anual de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), verifica-se que a empresa superou o limite de faturamento no exercício anterior, não podendo neste exercício gozar dos benefícios de ME/EPP. Deste modo, constata-se que a empresa apresentou declaração de enquadramento, tendo em vista não se enquadrar mais como EPP. Ficando assim desclassificada. Esta decisão encontra-se em sintonia com as seguintes decisões Tribunal de Contas da União "ACÓRDÃO Nº 61/2019, Acórdão 1.677/2018-TCU-Plenário, Acórdão 107/2012-TCU-Plenário, Acórdão 1.702/2017-TCU-Plenário, Acórdão 2.374/2015-TCU-Plenário)

26/03/2025 - 09:38:37	I3 SOLUCOES LTDA	03.307.395/0001-68	Item 0003 - Estimativa anual de gasto com câmaras de ar, protetores e pneus – valor fixo (não deverá ocorrer oferta de lances para este item).
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances

26/03/2025 - 13:10:54	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.611.398/0001-66	Item 0004 - Estimativa anual de gasto com óleos e lubrificantes – valor fixo (não deverá ocorrer oferta de lances para este item).
-----------------------	---	--------------------	--

A empresa não atendeu a solicitação de diligência

27/03/2025 - 11:16:16	BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	42.420.756/0001-30	Item 0004 - Estimativa anual de gasto com óleos e lubrificantes – valor fixo (não deverá ocorrer oferta de lances para este item).
-----------------------	----------------------------	--------------------	--

Desclassificação: A empresa BC GESTAO DE SERVICOS LTDA se cadastrou no processo como EPP e gozou dos benefícios, no entanto, considerando o que fala o art. 4 , 'PAR' 2, da Lei Federal nº 14.133/21 ('PAR' 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.) Em Diligência ao PNCP foi constatado contratos que na somatória ultrapassa o limite permitido por Lei. (contrato 004/2025 João Pessoa/PB, Contrato 003/2025 Natal/RN, Contrato 005/2025 Rio de Janeiro/RJ, Contrato 03154/2025 São Paulo/SP, contrato 1/2025 Natal/RN, Contrato 28/2025 São Mateus do Sul/PR, Contrato03/2025Canarana/MT. Somando esses contratos a empresa não poderia utilizar-se dos benefícios de ME/EPP.

Não obstante, em análise sob a ótica da Lei Complementar 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelece que o limite para enquadramento como EPP, deve ser aferido de acordo com o limite de faturamento anual de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), verifica-se que a empresa superou o limite de faturamento no exercício anterior, não podendo neste exercício gozar dos benefícios de ME/EPP. Deste modo, constata-se que a empresa apresentou declaração de enquadramento, tendo em vista não se enquadrar mais como EPP. Ficando assim desclassificada. Esta decisão encontra-se em sintonia com as seguintes decisões Tribunal de Contas da União "ACÓRDÃO Nº 61/2019, Acórdão 1.677/2018-TCU-Plenário, Acórdão 107/2012-TCU-Plenário, Acórdão 1.702/2017-TCU-Plenário, Acórdão 2.374/2015-TCU-Plenário)

26/03/2025 - 09:38:37	I3 SOLUCOES LTDA	03.307.395/0001-68	Item 0004 - Estimativa anual de gasto com óleos e lubrificantes – valor fixo (não deverá ocorrer oferta de lances para este item).
-----------------------	------------------	--------------------	--

A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances

27/03/2025 - 11:16:16	BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	42.420.756/0001-30	Item 0005 - Taxa de Administração.
-----------------------	----------------------------	--------------------	------------------------------------

Desclassificação: A empresa BC GESTAO DE SERVICOS LTDA se cadastrou no processo como EPP e gozou dos benefícios, no entanto, considerando o que fala o art. 4 , 'PAR' 2, da Lei Federal nº 14.133/21 ('PAR' 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.) Em Diligência ao PNCP foi constatado contratos que na somatória ultrapassa o limite permitido por Lei. (contrato 004/2025 João Pessoa/PB, Contrato 003/2025 Natal/RN, Contrato 005/2025 Rio de Janeiro/RJ, Contrato 03154/2025 São Paulo/SP, contrato 1/2025 Natal/RN, Contrato 28/2025 São Mateus do Sul/PR, Contrato03/2025Canarana/MT. Somando esses contratos a empresa não poderia utilizar-se dos benefícios de ME/EPP.

Não obstante, em análise sob a ótica da Lei Complementar 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelece que o limite para enquadramento como EPP, deve ser aferido de acordo com o limite de faturamento anual de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), verifica-se que a empresa superou o limite de faturamento no exercício anterior, não podendo neste exercício gozar dos benefícios de ME/EPP. Deste modo, constata-se que a empresa apresentou declaração de enquadramento, tendo em vista não se enquadrar mais como EPP. Ficando assim desclassificada. Esta decisão encontra-se em sintonia com as seguintes decisões Tribunal de Contas da União "ACÓRDÃO Nº 61/2019, Acórdão 1.677/2018-TCU-Plenário, Acórdão 107/2012-TCU-Plenário, Acórdão 1.702/2017-TCU-Plenário, Acórdão 2.374/2015-TCU-Plenário)

26/03/2025 - 09:38:37	I3 SOLUCOES LTDA	03.307.395/0001-68	Item 0005 - Taxa de Administração.
-----------------------	------------------	--------------------	------------------------------------

A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances

26/03/2025 - 13:10:54	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.611.398/0001-66	Item 0005 - Taxa de Administração.
-----------------------	---	--------------------	------------------------------------

A empresa não atendeu a solicitação de diligência



Desclassificação: A empresa BC GESTAO DE SERVICOS LTDA se cadastrou no processo como EPP e gozou dos benefícios, no entanto, considerando o que fala o art. 4 , 'PAR' 2, da Lei Federal nº 14.133/21 ('PAR' 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.) Em Diligência ao PNCP foi constatado contratos que na somatória ultrapassa o limite permitido por Lei. (contrato 004/2025 João Pessoa/PB, Contrato 003/2025 Natal/RN, Contrato 005/2025 Rio de Janeiro/RJ, Contrato 03154/2025 São Paulo/SP, contrato 1/2025 Natal/RN, Contrato 28/2025 São Mateus do Sul/PR, Contrato03/2025Canarana/MT. Somando esses contratos a empresa não poderia utilizar-se dos benefícios de ME/EPP.

Não obstante, em análise sob a ótica da Lei Complementar 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelece que o limite para enquadramento como EPP, deve ser aferido de acordo com o limite de faturamento anual de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), verifica-se que a empresa superou o limite de faturamento no exercício anterior, não podendo neste exercício gozar dos benefícios de ME/EPP.

Deste modo, constata-se que a empresa apresentou declaração de enquadramento, tendo em vista não se enquadrar mais como EPP. Ficando assim desclassificada. Esta decisão encontra-se em sintonia com as seguintes decisões Tribunal de Contas da União "ACÓRDÃO Nº 61/2019, Acórdão 1.677/2018-TCU-Plenário, Acórdão 107/2012-TCU-Plenário, Acórdão 1.702/2017-TCU-Plenário, Acórdão 2.374/2015-TCU-Plenário)

26/03/2025 - 09:38:37 I3 SOLUCOES LTDA 03.307.395/0001-68 Item 0006 - Taxa de Credenciamento.

A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances

26/03/2025 - 13:10:54 INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA 47.611.398/0001-66 Item 0006 - Taxa de Credenciamento.

A empresa não atendeu a solicitação de diligência

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
27/03/2025 - 18:46	-	-

0001 - LOTE 1 – GERENCIAMENTO DE FROTA – PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS MECÂNICOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, PNEUS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES. (PREFEITURA MUNICIPAL) - (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) - (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) - (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
42420756000130 - BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	26/03/2025 - 09:52:01	manifestamos intenção de recurso, diante da inexequibilidade da proposta apresentada.	Indeferido
Justificativa: Proposta rejeitada			
05340639000130 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	26/03/2025 - 14:05:00	Manifestamos intenção de recurso com relação ao enquadramento da empresa arrematante, e demais apontamentos que serão feitos em peça recursal.	Indeferido
Justificativa: Empresa desclassificada			
44220921000135 - QFROTAS SISTEMAS LTDA	26/03/2025 - 17:22:12	Manifestamos intenção de recurso com relação a habilitação da empresa arrematante além dos demais apontamentos que serão feitos em peça recursal.	Indeferido
Justificativa: Empresa desclassificada			
05340639000130 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	26/03/2025 - 17:22:16	Manifestamos intenção de recurso com relação a aceitabilidade da proposta da empresa, uma vez que a empresa não cumpriu com o exigido no item 6.9.1.1. do edital, bem como, com relação ao seu enquadramento, e demais apontamentos que serão feitos em peça recursal.	Indeferido
Justificativa: Empresa desclassificada			

Classificação Parcial

LOTE 0001

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	I3 SOLUCOES LTDA	03.307.395/0001-68	Desclassificado	1.635.000,00
2º	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.611.398/0001-66	Desclassificado	4.503.049,96
3º	BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	42.420.756/0001-30	Inabilitado	4.506.647,10
4º	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	Arrematante	4.507.097,41
5º	QFROTAS SISTEMAS LTDA	44.220.921/0001-35	Classificado	4.752.063,03

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.



Chat

Data	Apelido	Frase
10/03/2025 - 11:47	Sistema	O processo foi republicado em 10/03/2025 às 11:47.
10/03/2025 - 13:34	Sistema	O processo foi republicado em 10/03/2025 às 13:34.
11/03/2025 - 14:37	Sistema	O processo foi republicado em 11/03/2025 às 14:37.
12/03/2025 - 07:42:06	Sistema	Atendendo à solicitação da Prefeitura, o processo teve sua modalidade alterada de Maior Desconto para Menor Preço.
12/03/2025 - 08:31:01	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (10. Edital_Manutenção_Veiculos_Cartão.pdf) em 12/03/2025 às 08:31.
12/03/2025 - 09:13:49	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Processo licitatório 16_25.pdf) em 12/03/2025 às 09:13.
12/03/2025 - 09:14:23	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Processo licitatório 16_25.pdf) em 12/03/2025 às 09:14.
26/03/2025 - 09:03:13	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
26/03/2025 - 09:05:15	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
26/03/2025 - 09:05:15	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
26/03/2025 - 09:05:15	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
26/03/2025 - 09:05:15	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
26/03/2025 - 09:06:07	Pregoeiro	Bom dia a todos
26/03/2025 - 09:09:00	Pregoeiro	A empresa que não respeitou a exigência do edital nos itens que não poderiam receber lance terá sua proposta desclassificada, considerando que só os itens 05 e 06 estão disponíveis
26/03/2025 - 09:09:49	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
26/03/2025 - 09:09:49	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/03/2025 - 09:24:50	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
26/03/2025 - 09:30:24	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 26/03/2025 às 09:35:25.
26/03/2025 - 09:30:24	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 4.503.049,96, R\$ 4.507.547,71, R\$ 4.548.075,12
26/03/2025 - 09:35:25	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 26/03/2025 às 09:35:25.
26/03/2025 - 09:35:25	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
26/03/2025 - 09:36:44	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante ANA CLAUDIA GOMES BATISTA - ME com lance de R\$ 1.635.000,00.
26/03/2025 - 09:38:37	Sistema	O fornecedor ANA CLAUDIA GOMES BATISTA foi desclassificado no processo.
26/03/2025 - 09:38:37	Sistema	Motivo: A empresa não respeitou os termos do edital, os itens de 1 a 4 não poderiam receber lances
26/03/2025 - 09:38:37	Sistema	O fornecedor ANA CLAUDIA GOMES BATISTA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
26/03/2025 - 09:38:37	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 4.503.049,96.
26/03/2025 - 09:52:01	Sistema	O fornecedor BC GESTAO DE SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
26/03/2025 - 10:03:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 26/03/2025.
26/03/2025 - 10:03:35	Sistema	Motivo: Solicito a proposta realinhada juntamente a demonstração de sua exequibilidade de sua proposta
26/03/2025 - 13:10:54	Sistema	O fornecedor INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado no processo.
26/03/2025 - 13:10:54	Sistema	Motivo: A empresa não atendeu a solicitação de diligência
26/03/2025 - 13:10:54	Sistema	O fornecedor INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
26/03/2025 - 13:10:54	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com lance de R\$ 4.507.097,41.
26/03/2025 - 13:10:55	Sistema	Para o lote 0001, o fornecedor BC GESTAO DE SERVICOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
26/03/2025 - 13:13:24	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Lote 0001 para o fornecedor BC GESTAO DE SERVICOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2025 às 13:40, encerrando às 13:45:00.
26/03/2025 - 13:42:32	Sistema	O lote 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 4.506.647,10.
26/03/2025 - 13:42:32	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante BC GESTAO DE SERVICOS LTDA com valor total de R\$ 4.506.647,10.
26/03/2025 - 14:05:00	Sistema	O fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
26/03/2025 - 14:09:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:10 do dia 26/03/2025.
26/03/2025 - 14:09:59	Sistema	Motivo: solicito a proposta realinhada juntamente com a comprovação de ME ou EPP, conforme a empresa declarou no portal.
26/03/2025 - 16:18:10	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
26/03/2025 - 17:19:30	Sistema	O fornecedor BC GESTAO DE SERVICOS LTDA teve sua proposta aceita no lote 0001.
26/03/2025 - 17:19:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2025 às 17:29.



26/03/2025 - 17:22:13	Sistema	O fornecedor QFROTAS SISTEMAS LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
26/03/2025 - 17:22:16	Sistema	O fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
26/03/2025 - 17:36:33	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o lote 0001. O prazo de envio é até às 20:35 do dia 26/03/2025.
26/03/2025 - 17:36:33	Sistema	Motivo: Solicito por meio de diligência os documentos de habilitação JULIANA KELLY MAIA
26/03/2025 - 17:49:38	F. BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	Documentação Lote 0001: Prezados, boa tarde, tendo em vista o final do expediente na data de hoje às 17:30hs, solicitamos prorrogação do prazo para envio dos documentos até as 10hs do dia 27.03, aguardamos retorno.
26/03/2025 - 18:05:21	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 27/03/2025.
27/03/2025 - 08:08:27	Pregoeiro	Bom dia a todos
27/03/2025 - 08:11:36	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 27/03/2025.
27/03/2025 - 08:11:36	Sistema	Motivo: Solicito por diligência a empresa BC GESTAO DE SERVICOS LTDA que junto com os documentos de habilitação a empresa envie a declaração de ME/EPP considerando que a mesma está participando como EPP.
27/03/2025 - 09:11:47	Sistema	O documento anexo solicitado no lote 0001 foi enviado ao processo.
27/03/2025 - 09:28:47	Sistema	O documento anexo solicitado no lote 0001 foi enviado ao processo.
27/03/2025 - 09:41:43	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 27/03/2025.
27/03/2025 - 09:41:43	Sistema	Motivo: Solicito por diligência a empresa BC GESTAO DE SERVICOS LTDA que junto com os documentos de habilitação a empresa envie a declaração de ME/EPP considerando que a mesma está participando como EPP.
27/03/2025 - 09:44:58	Sistema	O documento anexo solicitado no lote 0001 foi enviado ao processo.
27/03/2025 - 11:16:16	Sistema	O fornecedor BC GESTAO DE SERVICOS LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
27/03/2025 - 11:16:16	Sistema	Motivo: A empresa BC GESTAO DE SERVICOS LTDA se cadastrou no processo como EPP e gozou dos benefícios, no entanto, considerando o que fala o art. 4, 'PAR' 2, da Lei Federal nº 14.133/21 ('PAR' 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.) Em Diligência ao PNCP foi constatado contratos que na somatória ultrapassa o limite permitido por Lei. (contrato 004/2025 João Pessoa/PB, Contrato 003/2025 Natal/RN, Contrato 005/2025 Rio de Janeiro/RJ, Contrato 03154/2025 São Paulo/SP, contrato 1/2025 Natal/RN, Contrato 28/2025 São Mateus do Sul/PR,... (CONTINUA)
27/03/2025 - 11:16:16	Sistema	(CONT. 1) Contrato03/2025Canarana/MT. Somando esses contratos a empresa não poderia utilizar-se dos benefícios de ME/EPP. Não obstante, em análise sob a ótica da Lei Complementar 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelece que o limite para enquadramento como EPP, deve ser aferido de acordo com o limite de faturamento anual de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), verifica-se que a empresa superou o limite de faturamento no exercício anterior, não podendo neste exercício gozar dos benefícios de ME/EPP. Deste modo, constata-se que a empresa apresentou declaração de enquadramento, tendo em vista não se enquadrar mais como EPP. Ficando assim desclassificada. Esta decisão encontra-se em sintonia com as seguintes decisões Tribunal de Contas da União "ACÓRDÃO Nº 61/2019, Acórdão 1.677/2018-TCU-Plenário, Acórdão 107/2012-TCU-Plenário, Acórdão 1.702/2017-TCU-Plenário, Acórdão 2.374/2015-TCU-Plenário)
27/03/2025 - 11:16:16	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com lance de R\$ 4.507.097,41.
27/03/2025 - 11:27:31	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o lote 0001. O prazo de envio é até às 14:26 do dia 27/03/2025.
27/03/2025 - 11:27:31	Sistema	Motivo: Solicito por diligência a proposta realinhada e os documentos de habilitação da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
27/03/2025 - 12:36:56	Sistema	O documento anexo solicitado no lote 0001 foi enviado ao processo.
27/03/2025 - 12:38:28	F. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRES	Documentação Lote 0001: Sr. Pregoeiro, boa tarde! Já anexamos a proposta de preços readequada, declarações, todos os documentos de habilitação e a garantia da proposta.
27/03/2025 - 18:36:24	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
27/03/2025 - 18:36:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2025 às 18:46.
27/03/2025 - 18:48:36	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
27/03/2025 - 18:48:36	Sistema	Intenção: manifestamos intenção de recurso, diante da inexecutabilidade da proposta apresentada.
27/03/2025 - 18:48:36	Sistema	Justificativa: Proposta rejeitada
27/03/2025 - 18:49:04	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
27/03/2025 - 18:49:04	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso com relação ao enquadramento da empresa arrematante, e demais apontamentos que serão feitos em peça recursal.
27/03/2025 - 18:49:04	Sistema	Justificativa: Empresa desclassificada
27/03/2025 - 18:49:43	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
27/03/2025 - 18:49:43	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso com relação a habilitação da empresa arrematante além dos demais apontamentos que serão feitos em peça recursal.
27/03/2025 - 18:49:43	Sistema	Justificativa: Empresa desclassificada
27/03/2025 - 18:50:03	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
27/03/2025 - 18:50:03	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso com relação a aceitabilidade da proposta da empresa, uma vez que a empresa não cumpriu com o exigido no item 6.9.1.1. do edital, bem como, com relação ao seu enquadramento, e demais apontamentos que serão feitos em peça recursal.
27/03/2025 - 18:50:03	Sistema	Justificativa: Empresa desclassificada
27/03/2025 - 18:50:45	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
28/03/2025 - 09:31:20	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Genivaldo Ferreira Lins.



José Fernandes da Rocha Neto
Pregoeiro

Genivaldo Ferreira Lins
Autoridade Competente

Ernando Souza de Sales
Apoio

Iara Olívia Costa Figueirêdo
Apoio

João Batista da Silva
Apoio

Tatiane Liara Jorge Coelho
Apoio

